

Ata - SEI nº 03/2025/CFV/UGQSP/STGQ/SUP/HC-UFTM-EBSE RH

Uberaba, 28 de Novembro de 2025

LOCAL: Sala de reuniões do STGQ

HORÁRIO: 09:00 Horas

PARTICIPANTES:

NOME	CARGO
Daniela Marques	Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
Raquel Bessa Ribeiro Rosalino	Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
Caroline Santos Capitelli Fuzaro	Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica
Ana Cláudia de Moraes Faquim	Chefe da Divisão de Enfermagem
Ana Carolina Rodrigues da Silva	RT de Enfermagem da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia
Cíntia Cristina Andrade	Representante da Unidade de Sistema Urinário
Márcia Borges de Lima Félix	Assistente Administrativo da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

PAUTA E PONTOS DE DELIBERAÇÃO:

- Monitoramento de adesão aos protocolos
- Notificações Vigihosp - Eventos Adversos
- Carrinhos de Medicação
- Inspeções nos carrinhos de emergência

DESENVOLVIMENTO:

Daniela inicia a reunião apresentando o monitoramento dos protocolos até o mês de Outubro/2025:





Daniela pontua que a adesão aos protocolos manteve-se em 18%, a porcentagem inicial da prescrição médica melhorou, mas as prescrições “se necessário” e a “critério médico” ainda estão ocorrendo. A principal inconformidade continua relacionada à rasuras, às vezes, vem escrito na prescrição “TUDO” e não fica evidenciado se é a farmácia ou as unidades que escrevem. Caroline diz que a farmácia não escreve nada na prescrição, porque o paciente não pode transitar com medicação, pode ser nos casos de pacientes transferidos de outro setor. Daniela destaca também a checagem feita com letra ilegível, não há possibilidade de identificar quem fez a checagem da medicação.

Ações Implementadas

Daniela informa que foi aberta uma página no AGHU, com a divulgação dos protocolos relacionados à Farmacovigilância:



Pode ser observado na página que foi uma ação bastante eficiente pelo número de acessos aos protocolos, mas ela pode ser excluída a pedido da TI. Caroline informa que a TI utiliza essa tela para promoção dos treinamentos do AGHU. Daniela refere que a Raquel conversou com a TI e a página vai ser mantida.

Notificações Vigihosp

Daniela apresenta as principais notificações vigihosp relacionadas a medicamentos:

Medicamentos com Eventos Notificados

Erros de Administração

Eventos relacionados troca de paciente (clonazepam gotas)

Desmame de Midazolam

Redução brusca da vazão

Sulfato de Magnésio

Diluição em SF 100ml e administração em BIC

Antibiótico profilaxia

Dispensação e Administração no Bloco Cirúrgico

Erros de Administração - O medicamento clonazepam gotas foi administrado em paciente errado devido a uma troca da identificação de leitos - Não houve dano para o paciente.

Desmame de Midazolam - A dose prescrita era de 20ml/hora e no dia seguinte já havia sido passada para 2ml/hora - Não houve dano para o paciente.

Caroline informa que existe um protocolo que pode nortear essas orientações: "Protocolo de analgesia e sedação para o paciente adulto", mas no momento está em revisão.

Daniela reporta que vai consultar o GED para saber como está a situação atual desse protocolo.

Sulfato de Magnésio - Esse medicamento prescrito na GO, deve ser feito endovenoso em bomba de infusão, porém estão prescrevendo na seringa para ser administrado em 20 minutos.

Caroline diz que a melhor solução é a administração no soro de 100ml.

Ana Carolina sugere que seja feita essa padronização.

Antibiótico profilaxia - Problemas com a dispensação e administração de antibióticos no BC.

Caroline informa que em reunião com a equipe do BC e da farmácia foram feitas as seguintes deliberações: o antibiótico profilático será incluído no kit de anestesia, deve ser feita a prescrição em tempo hábil para uso no intra-operatório e reposição da medicação pelo médico assistente da especialidade cirúrgica. Será enviado um ofício SEI com essas orientações para o BC e farmácia, assinado pelas Divisões. O ponto positivo é que não haverá desculpa para atrasos na infusão do antibiótico, mas por outro lado como a responsabilidade de prescrição é do médico assistente e não do anestesiológico, ele pode recusar-se a fazer a prescrição, o que prejudica a rastreabilidade da medicação. Outra situação é quando há mudança na ordem de cirurgias no mapa cirúrgico, a profilaxia pode ficar comprometida se uma cirurgia for realizada no horário da outra.

Carrinhos de Medicamentos

Daniela informa que os carrinhos de medicamentos ainda estão subutilizados e com acesso irrestrito:

Carrinhos de Medicamentos

Subutilização Identificada
Os carrinhos de medicamentos apresentaram baixa taxa de utilização nas unidades avaliadas, indicando possíveis deficiências no treinamento das equipes ou inadequação do equipamento às necessidades operacionais.

Acesso Irrestrito
Foi observado que os carrinhos permanecem desbloqueados, criando vulnerabilidades de segurança e possibilitando acesso não autorizado aos medicamentos armazenados.



Ana Faquim informa que o POP já está pronto e foi enviado para validação e publicação e a partir daí serão realizados os treinamentos.

Inspecões - Carrinhos de Emergência

Caroline informa que as inspecões regulares nas unidades de internação realizadas pela Unidade de Dispensação foram retomadas segundo o protocolo, a sede solicita uma inspecão mensal, mas ainda é difícil essa adequação devido ao número insuficiente de farmacêuticos.

A UDIS providenciou a confecção de um relatório que o farmacêutico gera através do preenchimento de um Forms, tem apenas a limitação de número para a sua emissão automática, devendo ser feita uma seleção de quais unidades serão retratadas pelo relatório.

Caroline apresenta o modelo do relatório.

CONCLUSÕES E DELIBERAÇÕES:

- Apresentação do relatório de % de adesão aos protocolos de segurança até outubro de 2025;
- Apresentação da página de Divulgação dos Protocolos no AGHUX;
- Apresentação das notificações vigihosp;
- Informação da finalização do POP de Utilização dos Carrinhos de Medicamentos enviado para validação e publicação;
- Retomada pela farmácia das inspeções dos carrinhos de emergência;

Nada mais tendo a acrescentar, apresentamos nossa concordância com os termos da presente ata.

Daniela Marques
Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Borges de Lima Felix, Membro do Comitê**, em 02/12/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Membro do Comitê**, em 02/12/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Marques, Membro do Comitê**, em 04/12/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Membro do Comitê**, em 04/12/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Rodrigues da Silva, Membro do Comitê**, em 04/12/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia de Moraes Faquim, Membro do Comitê**, em 29/12/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Cristina Andrade, Membro do Comitê**, em 31/12/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55844083** e o código CRC **A9939D84**.

Referência: Processo nº 23521.013287/2025-11 SEI nº 55844083